



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10

Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## PLANO DE TRABALHO – 2026

Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Especificar o nome do Serviço de acordo com o Edital de Chamamento:

Tipo de Proteção: Acolhimento Institucional

Proteção Social Básica ( )

Proteção Social Especial: Média Complexidade ( ) Alta Complexidade (X)

Valor total do financiamento: R\$ 1.319.280,00

Período de execução: 12 meses

Número de Atendidos cofinanciados: 20

Período de atendimento: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ) 24 horas (X)

Dias da Semana 2ª (X) 3ª (X) 4ª (X) 5ª (X) 6ª (X) S (X) D (X)

### 1- Identificação da Instituição

#### 1.0 – Dados Cadastrais

| Órgão/Entidade    |                                                                            |                               |                                           |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome:             | ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ                                                        |                               |                                           |
| CNPJ:             | 45.947.942/0001-10                                                         |                               |                                           |
| Endereço:         | Rua Miguel Arco e Flexa, 41                                                |                               |                                           |
| Bairro:           | Vila Euclides                                                              |                               |                                           |
| Cidade:           | São Bernardo do Campo                                                      |                               | CEP: 09725-500                            |
| Site:             | www.associacaosaoluiz.org.br                                               |                               |                                           |
| Telefones:        | (11) 4330-1878/4123-5613/95934-1112                                        |                               | Email: contato@associacaosaoluiz.org.br   |
| Registro CMAS:    | 17                                                                         | Registro CMDCA                | 009                                       |
| Registro CEBAS:   | 71000.040226/2018-29<br>Publicado em Diário Oficial da União de 27/08/2018 | Vencimento do Registro CEBAS: | 31/12/2025                                |
| Utilidade Pública | Municipal ( X )                                                            | Estadual ( X )                | Federal ( X )<br>Portaria n`13.556/93-871 |

#### 1.1 – Dados do Presidente ou representante legal:

|           |                                 |                                  |                                  |
|-----------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Nome      | Dolores Maria Moraes de Queiroz |                                  |                                  |
| RG:       | 10.261.992-7                    | Órgão Exp. SSP                   | SP                               |
| CPF:      | 039.577.268-08                  | Mandato: 01/07/2024 a 30/06/2026 |                                  |
| Rua:      | Rua Riskalla Abid, 105          |                                  |                                  |
| Bairro:   | Nova Petrópolis                 |                                  |                                  |
| Cidade:   | SBCampo                         | CEP:                             | 09725-100                        |
| Telefone: | (11) 98947-9530                 | E-mail:                          | contato@associacaosaoluiz.org.br |





# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10

Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 1.2 - Dados do responsável Técnico:

|           |                                 |                 |                                      |
|-----------|---------------------------------|-----------------|--------------------------------------|
| Nome      | Janaina Gleiciene Silva Pereira |                 |                                      |
| RG:       | [REDACTED]                      | Órgão Expedidor | SSP/SP                               |
| CPF:      | [REDACTED]                      |                 |                                      |
| Cargo:    | Coordenadora Técnica            |                 |                                      |
| Telefone: | [REDACTED]                      | E-mail:         | coordenacao@associacaosaoluiz.org.br |

Alvará de funcionamento: (X) sim ( ) não

Licença Sanitária (VISA): ( ) sim ( X ) não

## 2. Apresentação e histórico da Organização Social, com a descrição dos serviços e atendimentos prestados, incluindo experiência prévia do trabalho.

A Associação São Luiz foi fundada em 01 de janeiro de 1958, pelo Rotary Clube São Bernardo, através de solicitação do então M.M. Juiz Dr. Horácio de Carvalho Junior, Considerando-se a necessidade apresentada pela comunidade, de um abrigo para adolescentes, iniciou-se um trabalho direcionado à adolescentes com desvio de comportamento, com o objetivo de orientá-los e inseri-los na sociedade. Devido à falta de estruturação adequada para o atendimento, e pela necessidade apontada em 1985, a entidade foi parcialmente desativada passando por uma reforma, com objetivo de atender o público alvo de 00 a 07 anos que representava a maior demanda naquele momento.

A instituição redirecionou seu trabalho após sua fundação devido à grande demanda de crianças e adolescentes que necessitavam de acolhimento no Município, demanda está necessária para o trabalho desenvolvido por esta entidade até hoje, com o grande número de solicitação de vagas principalmente para bebês e crianças pequenas.

Hoje é uma entidade independente com sede própria, sua estrutura organizacional é dirigida por uma diretoria eleita bienalmente pelos sócios, por conselho fiscal e conselho deliberativo, ficando a cargo da Coordenação a administração da entidade.

Atualmente o trabalho está direcionado ao atendimento crianças de 00 a 18 anos em regime de acolhimento, oriundas do Município, encaminhadas pela Vara da Infância, na modalidade de abrigo institucional, por situações de abandono, negligência, maus tratos e risco pessoal.

O atendimento é de caráter excepcional e provisório visando à integração social inserção no ambiente familiar de origem ou substituto.





# **ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ**

**"CASA DE ESTAR"**

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10

Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

### **3. Justificativa para a manutenção e ou implantação do serviço: diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas/ objetivos a serem alcançados.**

A entidade realiza seu trabalho no Município, como medida protetiva na modalidade de abrigo institucional de caráter excepcional e provisório prestando assistência plena a criança ou adolescente, ofertando assistência social, acolhida, cuidado e espaço para socialização e desenvolvimento. O serviço oferecido está pautado no artigo 98 do Estatuto da Criança e Adolescentes que preconiza o atendimento em regime de acolhimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Por tratar-se de medida de acolhimento institucional a entidade atende famílias de todo Município, cujas crianças e adolescentes são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca e situação de urgência pelo Conselho Tutelar, porém, o Juiz deve ser informado em 24 horas sobre o acolhimento. No perfil das famílias atendidas identificam-se situações de alta vulnerabilidade social, com falta de recursos desde habitação, saúde, educação e assistência social, fatores estes que aumentam o risco para o acolhimento destas crianças e adolescentes.

Diante destes fatores o acolhimento presta atendimento psicossocial à família visando à reintegração de seus membros, buscando e oferecendo subsídios para que as famílias possam se fortalecer e empoderar com intuito de manter e resgatar os vínculos familiares que foram rompidos no momento do acolhimento. Com objetivo do caráter excepcional e provisório, o atendimento é realizado para abreviar o período de acolhimento com o retorno ao ambiente familiar preservando e fortalecendo os vínculos, fundamental para a formação das identidades, preservação da história de vida e referencia familiar.

Todo o atendimento oferecido está pautado nas legislações existentes e nas diretrizes da Lei 8069/90 artigo 98 - Estatuto da Criança e Adolescente que estabelece à aplicabilidade de medidas de proteção, quando crianças e adolescentes tem seus direitos ameaçados ou violados, a entidade, portanto tem a finalidade de garantir a convivência familiar e comunitária, fundamental para o desenvolvimento da criança e do adolescente, os quais não podem ser concebidos de modo dissociado de sua família, contexto sócio cultural e todo seu contexto de vida.

Diante disto, todo trabalho realizado é fundamentado no princípio da convivência familiar e comunitária e no abreviamento do acolhimento tendo como norte o retorno dos acolhidos ao convívio familiar no ano de 2025 até outubro, atendemos 23 crianças e adolescentes, deste total 04 foram desacolhidos, sendo que 01 retornou a sua família de origem, 01 foi encaminhado para família substituta, 01 recâmbio e 01 transferência de SAICA.





# **ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ**

**"CASA DE ESTAR"**

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10

Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## **4. Objetivo Geral**

Acolher em caráter provisório e excepcional de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, devido à aplicação de medida protetiva (Art. 98 Estatuto da Criança e Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

## **5. Objetivos Específicos**

- ❖ Acolher e garantir proteção integral;
- ❖ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- ❖ Restabelecer e preservar os vínculos familiares, sociais, comunitários, através do exercício da cidadania, seja ela na família de origem ou substituta;
- ❖ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- ❖ Oferecer acompanhamento e atendimento psicossocial aos familiares ou responsáveis, visando ambiente favorável ao desenvolvimento das crianças e adolescentes, com foco na reintegração com a família natural ou extensa;
- ❖ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- ❖ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- ❖ Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- ❖ Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado;

## **6. EXECUÇÃO**

### **Endereço de Execução do serviço:**

|                      |                          |               |                                  |
|----------------------|--------------------------|---------------|----------------------------------|
| Número de atendidos: | 20                       | Faixa etária: | 00 a 18 anos.                    |
| Rua:                 | Miguel Arco e Flexa, 41. |               |                                  |
| Bairro:              | Vila Euclides            |               |                                  |
| Cidade:              | SBCampo                  | CEP:          | 09725-500                        |
| Telefone:            | 4330-1878/4123-5613      | E-mail:       | contato@associacaosaoluiz.org.br |





# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Órgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10

Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 7. Atividades a serem desenvolvidas (forma de execução mais detalhada das atividades e de cumprimento das metas)

### 7.1- Atividades Inerentes

| Objetivo específico                                                                                        | Atividade                                  | Metodologia                                                                                                                                                                               | Periodicidade |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| ❖ Acolher e garantir proteção integral                                                                     | Oferta de alimentação e vestuário          | Refeições com cardápio equilibrado elaborado por nutricionista com a colaboração dos acolhidos, e oferta de vestuário individual de acordo com a necessidade e estilo e gosto individual. | Diária        |
|                                                                                                            | Oferta de atividades lúdicas e pedagógicas | Acompanhar os atendidos, trabalhando de forma lúdica individual e em grupo conceitos e rotinas de vida.                                                                                   | Diária        |
|                                                                                                            | Acolhida e escuta inicial                  | Acompanhar a chegada da criança, adolescente e família na entidade pela equipe técnica como forma de escuta visando minimizar o impacto do acolhimento.                                   | Demanda       |
| ❖ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; | Grupo lúdico entre acolhidos e familiares  | Encontros em grupos utilizando brinquedos e materiais gráficos como mediadores, para orientações e intervenções que se fizerem necessárias.                                               | Bimestral     |





# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Órgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10

Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

|                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| ❖ Restabelecer e preservar os vínculos familiares, sociais, comunitários, através do exercício da cidadania, seja ela na família de origem ou substituta;                                                                  | Inserção em família substituta                   | Elaboração do parecer psicossocial, preparação gradativa da criança ou adolescentes e acompanhamentos aos pretendentes à adoção, quando forem esgotados todos os recursos na família de origem.                                                                                                                                        | Demanda |
|                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção e preservação dos vínculos familiares | Realizada através de visitas dos familiares, padrinhos e amigos na entidade e saídas com familiares.                                                                                                                                                                                                                                   | Diária  |
| ❖ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;                                                                                 | Acesso à educação                                | Matricula e Frequência na rede de ensino                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Diária  |
|                                                                                                                                                                                                                            | Acompanhamento de saúde física e mental          | Referenciamento e acompanhamento médico na UBS da Vila Euclides e parcerias com médicos e profissionais da saúde.                                                                                                                                                                                                                      | Demanda |
| ❖ Oferecer acompanhamento e atendimento psicossocial aos familiares ou responsáveis, visando ambiente favorável ao desenvolvimento das crianças e adolescentes, com foco na reintegração com a família natural ou extensa; | Trabalho psicossocial                            | Acompanhamento psicossocial das famílias e acolhidos desenvolvido através de estudo e diagnóstico social para conhecimento dos casos, encaminhamentos, visitas domiciliares, orientações e atendimento individual por meio da escuta, elaboração de PIA e relatórios trimestrais, objetivando a manutenção e preservação dos vínculos. | Diária  |







# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10

Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

|                                                                                                                                                                                     |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                     | Plano Individual de Atendimento                   | Elaborado pela equipe técnica da entidade, família e outros parceiros da rede de proteção, para acompanhamento familiar, construção de PIA, encaminhamentos e posterior envio ao Poder Judiciário.                                                                                | 30 dias com atualizações sempre que necessário |
| ❖ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia                                           | Grupo socioeducativo com crianças e adolescentes  | Encontros em grupo realizadas pela equipe técnica/ ou cuidadores ( com supervisão) e orientação) com materiais gráficos, ilustrativo, áudio visuais, praticas comunitárias, dinâmicas focalizando as funções sociais, desenvolvimento geral e projeto de vida.                    | Mensal                                         |
| ❖ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público | Convivência comunitária e lazer Interna e Externa | Garantir a convivência comunitária através de atividades e passeios atividades de lazer, esporte e cultural ofertados pela entidade, a comunidade, através de grupo de pessoas e voluntários, realizados na entidade, parques, cinemas, e outros locais comunitários.             | Diária                                         |
| ❖ Desenvolver com as adolescentes condições para a independência e o autocuidado                                                                                                    | Preparação para autonomia dos adolescentes        | Através de atendimentos individuais e grupais, realizados pela equipe técnica com encaminhamento pra cursos, entrevistas, e meios que possibilitem o acesso a seus interesses individuais. Oficinas praticas de autocuidado e atividades da vida diária ofertada pelos cuidadores | Mensal/Diário                                  |





# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Órgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10

Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 7.2 – Atividades do Trabalho Social

| Objetivo específico                                                                                        | Atividade                                            | Metodologia                                                                                                                                                         | Periodicidade     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Acolher e garantir proteção integral                                                                       | Manutenção de prontuário                             | Organização dos prontuários individuais com todas as informações referentes à criança e/ou adolescentes e família                                                   | Diária            |
|                                                                                                            | Planilha de referenciamento, inclusão e desligamento | Informação semanal a equipe de alta complexidade, dos dados dos acolhidos, bem como, desligamentos indicando a data e motivo da saída e número de vagas disponíveis | Semanal           |
|                                                                                                            | Relatório de atividades e lista de atendidos         | Relatório informando a execução das atividades desenvolvidas e os atendidos ao DGSUAS e Equipe Alta Complexidade                                                    | Semanal/Bimestral |
| ❖ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; | Capacitação e treinamento dos colaboradores          | Encontros em grupos com temas específicos referentes às rotinas diárias e cursos oferecidos pela própria rede ou outros parceiros.                                  | Bimestral         |
|                                                                                                            | Reunião entre a equipe técnica                       | Discussão e encaminhamento dos casos.                                                                                                                               | Demanda           |







# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10

Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

|                                                                                                                                                           |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                    |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| ❖ Restabelecer e preservar os vínculos familiares, sociais, comunitários, através do exercício da cidadania, seja ela na família de origem ou substituta; | Acompanhamento pós desligamento | Acompanhamento por 06 meses, desenvolvido através de visitas domiciliares, atendimentos presenciais, ligações de vídeo, objetivando a manutenção do vínculo e trabalhar as possíveis dificuldades apresentadas no processo de retorno as famílias. | Mensal  |
|                                                                                                                                                           | Apadrinhamento afetivo          | Encaminhamento de acolhidos de acordo com perfil do projeto com intuito de oferecer espaços para convivência comunitária                                                                                                                           | Demanda |
| ❖ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;                | Articulação permanente          | Realizada através de articulação reuniões com a alta e outras políticas públicas através de reuniões, visitas institucionais periódicas, envio de relatório e encaminhamentos, para melhor desenvolvimento do acompanhamento familiar.             | Mensal  |
| ❖ Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário                                                                    | Busca ativa                     | Realizada através de contatos telefônicos, visitas domiciliares, e interface com outros parceiros da rede de proteção.                                                                                                                             | Demanda |





# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10

Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 8- Cronograma de atividades

### 8.1 - Atividades inerentes

| Mês Atividade                                     | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| Oferta de alimentação e vestuário                 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Oferta de atividades lúdicas e pedagógicas        | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Acolhida e escuta inicial                         | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Grupo lúdico entre acolhidos e familiares.        |   | X |   | X |   | X |   | X |   | X  |    | X  |
| Inserção em família substituta                    | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Manutenção e preservação dos vínculos familiares  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Acesso à educação                                 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Acompanhamento de saúde física e mental           | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Trabalho psicossocial                             | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Plano Individual de Atendimento                   | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Grupo socioeducativo com crianças e adolescentes  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Convivência comunitária e lazer Interna e Externa | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Preparação para autonomia dos adolescentes        | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |





# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10

Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 8-2 – Atividades do trabalho social

|                                                      |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Manutenção de prontuário                             | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Planilha de referenciamento, inclusão e desligamento | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Relatório de atividades e lista de atendidos         | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Capacitação e treinamento dos colaboradores          | X |   | X |   | X |   | X |   | X |   | X |   |
| Reunião entre a equipe técnica                       | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Acompanhamento pós desligamento                      | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Apadrinhamento afetivo                               | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Articulação permanente                               | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Busca ativa                                          | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

## 9. Formas de Monitoramento/Avaliação

| Indicadores                                                            | Meios de Verificação                                                                             | META |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Frequência de familiares nas ações de atenção e cuidados aos acolhidos | Lista de frequência e acompanhamentos de contato entre os familiares e os acolhidos nas visitas. | 75 % |
| Presença nas reuniões de cooperação técnica                            | Ata e lista de frequência.                                                                       | 85%  |





# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10

Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 10. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros.

### 10.1- Recursos Humanos

| Quant. | Cargo <sup>1</sup>          | Formação          | Carga horária mensal  | Vínculo <sup>2</sup> | Custo Mensal Total | Fonte dos Recursos <sup>3</sup> |
|--------|-----------------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|--------------------|---------------------------------|
| 01     | Coordenadora Técnica        | Superior          | 200 horas             | 1                    | 9.900,00           | 2                               |
| 01     | Assistente de Coordenação   | Superior          | 200 horas             | 1                    | 6.820,19           | 2                               |
| 01     | Psicóloga                   | Superior          | 200 horas             | 1                    | 5.890,00           | 2                               |
| 01     | Assistente Social           | Superior          | 150 horas             | 1                    | 4.660,95           | 2                               |
| 08     | Cuidadores                  | Fundamental Médio | Turno 12X36 Diurno    | 1                    | 22.131,60          | 2                               |
| 06     | Cuidadores                  | Fundamental Médio | Turno 12x36 Noturno   | 1                    | 15.284,50          | 2                               |
| 01     | Auxiliar Cuidador           | Fundamental Médio | Turno 12x36 Folguista | 1                    | 3.249,00           | 2                               |
| 02     | Serviços gerais             | Fundamental Médio | 200 horas             | 1                    | 4.900,00           | 2                               |
| 02     | Cozinheira/Auxiliar Cozinha | Fundamental Médio | 220 horas             | 1                    | 5.880,00           | 2                               |
| 02     | Serviços Gerais             | Fundamental       | Turno 12x36           | 1                    | 6.218,00           | 2                               |
| 01     | Educadora Social            | Superior          | 180 horas             | 1                    | 2.815,56           | 2                               |
| 01     | Motorista                   | Ensino Médio      | 200 horas             | 1                    | 2.744,28           | 1                               |
| 02     | Auxiliar Administrativo     | Médio             | 200 horas             | 1                    | 5.590,20           | 2                               |

<sup>1</sup> Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses

( ) a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço

<sup>2</sup> 1- Empregado 2- Autônomo 3- Voluntário 4- Dirigente 5- Estagiário

<sup>3</sup> 1 – Próprio 2- Repasse FMAS 3 – Repasse FUMCAD

OBS 1: Se executado em mais de um local, duplicar o quadro.

OBS 2: Para os SCFV duplicar os quadros 3, 6, 7, 8, 9 e 10.1 nas seguintes hipóteses:

- 1) SCFV em locais diferentes
- 2) SCFV em modalidades diferentes
- 3) SCFV em modalidades iguais, mas em territórios diferente





# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10

Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 10.2- Recursos Materiais despesas

| Quantidade | Categoria - Gêneros Alimentícios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor mensal |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|            | Arroz, feijão, macarrão, óleo, leite, café, açúcar, mucilon, hortaliças, verduras, frutas, carne bovina, carne suína, carne de frango, salsichas, linguiças, hambúrguer, queijo, presunto, temperos, sucos, gelatina, massas, farinhas, vinagre, azeite, manteiga, ovos, milho, ervilha, azeitona, achocolatado, bolachas e pão.                                                                                          | 9.000,00     |
| Quantidade | Categoria – Gêneros Alimentícios – complementar*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |
| Quantidade | Categoria - Outros materiais de consumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |
|            | Produtos de higiene: sabonete, shampoo, condicionador, pasta de dente, escova de dente, creme de pentear, lenço umedecido, papel higiênico, fralda descartável, cotonete, algodão.<br>Produtos de limpeza: cândida, desinfetante, vassoura, rodo, detergente, saco de lixo, multiuso, lustra moveis, álcool, pano de chão.<br>Papeleria: folha de sulfite, canetas, pastas elásticas, pastas suspensas, tinta impressora. |              |
| Quantidade | Categoria – Outros materiais de consumo -complementar*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |
| Quantidade | Categoria – Medicamentos * complementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 400,00       |
|            | Medicamentos diversos conforme prescrição médica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |
| Quantidade | Categoria - Outros serviços de terceiros* complementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |
|            | Adequação física imóvel, grade em ferro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |
| Quantidade | Categoria - Locação de Imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |
| Quantidade | Categoria - Locações Diversas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |
| Quantidade | Categoria - Utilidades Públicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.200,00     |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |
| Quantidade | Categoria - Combustível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |
| Quantidade | Categoria – Bens e materiais permanentes -* complementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |
| Quantidade | Categoria - Despesas financeiras e bancárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |
| Quantidade | Categoria - Outras despesas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |





# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10

Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 10.3 - Recursos Materiais contrapartida

Contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis, que conste no balanço patrimonial, no valor total de **R\$ 1.931.102.59 (um milhão novecentos e trinta e hum mil cento e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme identificados abaixo:

| Quantidade | Descrição Móveis e Imóveis                                    | Valor econômico  |
|------------|---------------------------------------------------------------|------------------|
| 05         | Dormitórios com banheiro com capacidade para 06 crianças cada | R\$ 1.397.316,26 |
| 02         | Berçário com banheiro com capacidade para 06 crianças cada    |                  |
| 01         | Ambulatório médico                                            |                  |
| 01         | Brinquedoteca                                                 |                  |
| 01         | Refeitório                                                    |                  |
| 01         | Sala de estimulação precoce para bebês                        |                  |
| 01         | Cozinha                                                       |                  |
| 01         | Despensa                                                      |                  |
| 01         | Lavanderia                                                    |                  |
| 02         | Banheiros externos                                            |                  |
| 01         | Sala de aula e informática                                    |                  |
|            | Quadra poliesportiva                                          |                  |
|            | Playground                                                    |                  |
|            | Área externa coberta para recreação                           |                  |
| 01         | Almoxarifado externo                                          |                  |
| 01         | Sala de Recepção                                              |                  |
| 01         | Sala de Serviço Social                                        |                  |
| 01         | Sala de Reunião                                               |                  |
| 01         | Sala de Diretoria                                             |                  |
| 01         | Sala de Administração                                         |                  |
| 01         | Sala de arquivo e almoxarifado                                |                  |
| 02         | Salas de psicologia                                           |                  |
| 02         | Banheiros                                                     |                  |
| 01         | Bazar permanente                                              |                  |
| Quantidade | Descrição – Material Permanente                               | Valor econômico  |
| 13         | Computadores                                                  | R\$ 533.901.07   |
| 03         | Notebooks                                                     |                  |
| 04         | Multifuncional                                                |                  |
| 01         | Máquina de lavar industrial                                   |                  |
| 01         | Máquina secadora                                              |                  |





# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10

Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

|    |                                  |  |
|----|----------------------------------|--|
| 02 | Geladeiras                       |  |
| 02 | Freezer                          |  |
| 01 | Fogão Industrial                 |  |
| 03 | Mesas de refeição com 30 lugares |  |
| 08 | Chuveiros                        |  |
| 06 | Mesas de escritório              |  |
| 30 | Cadeiras                         |  |
| 02 | Arquivos                         |  |
| 05 | Mesas escolares                  |  |
| 20 | Cadeiras Escolares               |  |
| 01 | Liquidificador Industrial        |  |
| 01 | Fritadeira Industrial            |  |
| 02 | Vídeo games                      |  |
| 03 | Televisores                      |  |
| 01 | Aparelhos de som                 |  |
| 03 | Automóveis                       |  |
| 20 | Camas                            |  |
| 06 | Berços                           |  |
|    | Livros                           |  |
|    | Brinquedos pedagógicos           |  |

## 10.4 - Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS/Despesas de Custeio<sup>1</sup>

| Itens de Despesa                 | Salário    | Encargos trabalhistas e previdenciários <sup>2</sup> | Total        |
|----------------------------------|------------|------------------------------------------------------|--------------|
| 1 – Recursos Humanos – CLT       | 862.461,60 | 257.618,40                                           | 1.120.080,00 |
| 2 – Recursos Humanos – Autônomos |            |                                                      |              |
| Total Geral                      | 862.416,60 | 257.618,40                                           | 1.120.080,00 |

<sup>1</sup> A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

<sup>2</sup> A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.







# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10

Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 10.5 - Aplicação de recursos

| Categoria ou finalidade de despesas |                                               | FMAS Mensal – R\$     | TOTAL                   |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| I                                   | Rec. Humanos (5)                              | 93.340,00             | 1.120.080,00            |
| I.I                                 | Rec. Humanos (5) -complementar *              |                       |                         |
| II                                  | Rec. Humanos (6)                              |                       |                         |
| III                                 | Medicamentos – *complementar                  | 400,00                | 4.800,00                |
| IV                                  | Material Médico e Hospitalar (*)              |                       |                         |
| V                                   | Gêneros Alimentícios – complementar *         |                       |                         |
| VI                                  | Gêneros alimentícios                          | 9.000,00              | 108.000,00              |
| VII                                 | Serviços Médicos (*)                          |                       |                         |
| VIII                                | Outros serviços de terceiros<br>*complementar |                       |                         |
| VIII.I                              | Pequenas despesas com manutenção de imóvel    |                       |                         |
| IX                                  | Locação de Imóveis                            | -----                 | -----                   |
| X                                   | Locações Diversas                             | -----                 | -----                   |
| XI                                  | Utilidades Públicas (7)                       | 7.200,00              | 86.400,00               |
| XII                                 | Combustível                                   | -----                 | -----/-----             |
| XIII                                | Bens e materiais                              | -----                 |                         |
| XIV                                 | Obras                                         | -----                 | -----                   |
| XV                                  | Despesas financeiras e bancárias              | -----                 | -----                   |
| XVI                                 | Outras despesas                               | -----                 | -----                   |
|                                     | <b>TOTAL</b>                                  | <b>R\$ 109.940,00</b> | <b>R\$ 1.319.280,00</b> |

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(\*) Apenas para entidades da Saúde. \* **complementar- exclusivo para atendimento à demanda judicial.**





# **ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ**

**"CASA DE ESTAR"**

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10

Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## **11- Cronograma de Desembolso Financeiro**

| <b>Parcela</b> | <b>Valor R\$</b>        |
|----------------|-------------------------|
| 1º             | 109.940,00              |
| 2º             | 109.940,00              |
| 3º             | 109.940,00              |
| 4º             | 109.940,00              |
| 5º             | 109.940,00              |
| 6º             | 109.940,00              |
| 7º             | 109.940,00              |
| 8º             | 109.940,00              |
| 9º             | 109.940,00              |
| 10º            | 109.940,00              |
| 11º            | 109.940,00              |
| 12º            | 109.940,00              |
| <b>Total</b>   | <b>R\$ 1.319.280,00</b> |

## **12. Prestações de contas**

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**São Bernardo do Campo, 18 de novembro de 2025.**

*Dolores Maria Moraes de Queiroz*

**Dolores Maria Moraes de Queiroz**  
**Presidente**

*Janaina Gleiciene Silva Pereira*  
Janaina Gleiciene Silva Pereira  
Coordenadora Técnica - CRESS 3815A  
Associação São Luiz

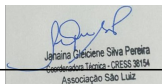
**Janaina Gleiciene Silva Pereira**  
**Coordenadora Técnica**



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original ace61515bc51fda4f03ccc126bdf79800ffbbbfdcdca7a50cfde0fee65e40a87  
<https://valida.ae/7bafce799d198773886f6cabaedd052562683cc072775fe37>



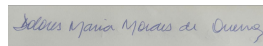
## Página de assinaturas



**Janaina Pereira**

280.476.128-24

Signatário



**Dolores Queiroz**

039.577.268-08

Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18 nov 2025<br>15:25:35 |    | <b>Janaina Gleiciene Silva Pereira</b> criou este documento. ( Email: coordenacao@associacaosaoluiz.org.br, CPF: 280.476.128-24 )                                                                                 |
| 18 nov 2025<br>15:25:36 |  | <b>Janaina Gleiciene Silva Pereira</b> (Email: coordenacao@associacaosaoluiz.org.br, CPF: 280.476.128-24) visualizou este documento por meio do IP 179.146.22.29 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil     |
| 18 nov 2025<br>15:25:39 |  | <b>Janaina Gleiciene Silva Pereira</b> (Email: coordenacao@associacaosaoluiz.org.br, CPF: 280.476.128-24) assinou este documento por meio do IP 179.146.22.29 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil        |
| 18 nov 2025<br>15:30:21 |  | <b>Dolores Maria Moraes de Queiroz</b> (Email: dolores.queiroz@associacaosaoluiz.org.br, CPF: 039.577.268-08) visualizou este documento por meio do IP 179.146.22.29 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 18 nov 2025<br>15:31:16 |  | <b>Dolores Maria Moraes de Queiroz</b> (Email: dolores.queiroz@associacaosaoluiz.org.br, CPF: 039.577.268-08) assinou este documento por meio do IP 179.146.22.29 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil    |

